



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 405

Página 1 de 4

## SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TANABI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42  
Rua Dr Cunha Jr, 242  
Telefone: (17) 3272-9000  
Site: [www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

### Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49  
Rua José Siriani, 933  
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114  
Site: [www.tanabi.sp.leg.br](http://www.tanabi.sp.leg.br)



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 405

Página 2 de 4

## PODER EXECUTIVO DE TANABI

### Atos Oficiais

### Decretos

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 4.458/2021.

*Objeto: Autoriza o desdobra que consta pertencer a Saymon Felipe de Castro Viveiros, dando outras providências.*

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

#### DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o desdobra que consta pertencer a Saymon Felipe de Castro Viveiros, de um imóvel urbano situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, esquina com a Avenida Antonio Lopes Cabrera, Vila Thomaz, distrito, município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 58,70 metros confrontando com Avenida Diego Carmona Garcia, no fundo 27,62 metros confrontando com Dalva Fontes da Silveira – Matrícula nº 11.776, deflete para direita 11,00 metros e deflete para esquerda 30,00 metros, todos confrontando com Maria de Carmem Costa Ferreira e S/M – Matrícula nº 14.149, no lado direito 16,63 metros confrontando com Avenida Antonio Lopes Cabrera e no lado esquerdo 55,44 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Área Verde do Loteamento Jardim Tangará - Transcrição nº 15.587, perfazendo assim uma área de 1.967,67 metros quadrados, isto de quem olha da Avenida para o imóvel, oriundo da matrícula CRI nº 33.046, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00074910, da seguinte forma: Após desdobra: a) Parte da Matrícula 33.046 - LOTE A: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte da Matrícula 33.046 (Lote A), situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 41,94 metros da esquina com Avenida Antônio Lopes Cabrera, Vila Thomaz, Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 16,77 metros confrontando com Avenida Diego

Carmona Garcia, no fundo 24,91 metros confrontando com Dalva Fontes da Silveira - Matrícula nº 11.776, no lado direito 36,55 metros, vira para direita 9,20 metros, todos confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote B), vira para esquerda 11,02 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote C) e no lado esquerdo 55,44 metros confrontando com Prefeitura Municipal de Tanabi - Área Verde do Loteamento Jardim Tangará - Transcrição nº 15.587, perfazendo uma área superficial de 895,76 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº00074910; e, b) Parte da Matrícula 33.046 - LOTE B: Um imóvel urbano constituído de um terreno, denominado Parte da Matrícula 33.046 (Lote B), situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 31,21 metros da esquina com Avenida Antônio Lopes Cabrera, Vila Thomaz, Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 10,73 metros confrontando com Avenida Diego Carmona Garcia, no fundo 9,89 metros, sendo que 9,20 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote A) e 0,70 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote C), no lado direito 31,47 metros confrontando Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote C) e no lado esquerdo 36,55 metros confrontando Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote A), perfazendo uma área superficial de 335,20 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº074911; e, c) Parte da Matrícula 33.046 - LOTE C: Um terreno urbano, denominado Parte da Matrícula 33.046 (Lote C), situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, distante 20,48 metros da esquina com Avenida Antônio Lopes Cabrera, Vila Thomaz, Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 10,73 metros confrontando com Avenida Diego Carmona Garcia, no fundo 2,71 metros confrontando com Dalva Fontes da Silveira - Matrícula nº 11.776, no lado direito 18,37 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote E), deflete a direita mais 8,00 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote D), vira a esquerda 9,00 metros e vira a direita 11,00 metros todos confrontando com Maria de Carmem Costa Ferreira e S/M. Matrícula nº 14.149 e no lado esquerdo 31,47 metros, vira a esquerda 0,70 metros,



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 405

Página 3 de 4

todos confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote B), vira para direita 11,02 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote A), perfazendo uma área superficial de 309,60 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº074912; e, d) Parte da Matrícula 33.046 - LOTE D: Um terreno urbano, denominado Parte da Matrícula 33.046 (Lote D), situado no lado ímpar da Avenida Antônio Lopes Cabrera, distante 8,23 metros da esquina com Avenida Diego Carmona Garcia, Vila Thomaz, Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 8,40 metros confrontando com Avenida Antonio Lopes Cabrera, no fundo 8,00 metros confrontando com Parte da Matricula nº 33.046 (Lote C), no lado direito 21,00 metros confrontando com Maria de Carmem Costa Ferreira e S/M. Matrícula nº 14.149 e no lado esquerdo 20,40 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote E), perfazendo uma área superficial de 169,59 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº074913; e, e) Parte da Matricula 33.046 - LOTE E: Um terreno urbano, denominado Parte da Matrícula 33.046 (Lote E), situado no lado ímpar da Avenida Diego Carmona Garcia, esquina com Avenida Antônio Lopes Cabrera, Vila Thomaz, Distrito, Município e Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, medindo na frente 20,48 metros confrontando com Avenida Diego Carmona Garcia, no fundo 20,40 metros confrontando com Parte da Matricula nº 33.046 (Lote D), no lado direito 8,23 metros confrontando com Avenida Antônio Lopes Cabrera e no lado esquerdo 18,37 metros confrontando com Parte da Matrícula nº 33.046 (Lote C), perfazendo uma área superficial de 257,52 metros quadrados, sendo a descrição de quem da Avenida olha para o terreno, cadastrado nesta municipalidade sob o nº074914.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tanabi.

Em 12 de julho de 2021.

NORAIR CASSIANO DA SILVEIRA

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Alvanir S. Ventura

Secretário Municipal da Administração.

## Licitações e Contratos

## Extrato

Fica Adjudicado e Homologado o objeto do Pregão Presencial nº. 13/2021, dispondo sobre contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos em estudos demonstrando a capacidade de pagamento dos consumidores referente a tarifaria aplicada atualmente, combate a perdas e geofonamento em sistema de distribuição de água potável em redes e ramais de água, monitoramento da qualidade das águas produzidas ou distribuídas, através de sistema com tecnologia artificial através de monitoramento on line, por minuto, referente ao padrão de qualidade da água distribuída, conforme características físico-química em atendimento as Portarias do Ministério da Saúde; mão de obra materiais hidráulicos e equipamentos de proteção (EPIs) conforme as descrições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante do respectivo Edital, tendo como vencedora à empresa: VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA EIRELI, pelo valor global de R\$728.000,00 (Setecentos e vinte e oito mil).

Extrato de Contrato: Contrato n.º 2.785/2021 – Contratada: VIDA AMBIENTAL DO BRASIL SERVIÇOS E LIMPEZA URBANA EIRELI – que teve por objeto contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos em estudos demonstrando a capacidade de pagamento dos consumidores referente a tarifaria aplicada atualmente, combate a perdas e geofonamento em sistema de distribuição de água potável em redes e ramais de água, monitoramento da qualidade das águas produzidas ou distribuídas, através de sistema com



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

[www.tanabi.sp.gov.br](http://www.tanabi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi)

Terça-feira, 13 de julho de 2021

Ano III | Edição nº 405

Página 4 de 4

tecnologia artificial através de monitoramento on line, por minuto, referente ao padrão de qualidade da água distribuída, conforme características físico-química em atendimento as Portarias do Ministério da Saúde; mão de obra materiais hidráulicos e equipamentos de proteção (EPIs) conforme as descrições e especificações técnicas constantes do Termo de Referência e demais anexos que fazem parte integrante do respectivo Edital. Assinatura: 12 de maio de 2021.